



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS**  
**Ata da 13ª reunião, realizada em 17 de fevereiro de 2009**

1 Em 17 de fevereiro de 2009, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das  
2 Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em  
3 Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e  
4 suplentes: o presidente Alexandre Magrineli dos Reis, Sídon Clévio Etrusco, Heloisa  
5 Cristina Notini Greco, Ana Lúcia Guará Bezerra, Irene Maria Vaz Magni Frayha,  
6 Mauro Lúcio Alves, Thaís Rêgo de Oliveira, Marco Aurélio Moreira, Guilherme  
7 Gonçalves Teixeira, Wagner Soares Costa, Carlos Alberto Santos Oliveira, Cristina  
8 Kistemann Chiodi, Ronaldo Luiz Rezende Malard / Márcia Aparecida Silva e Carlos  
9 Eduardo Ferreira Pinto. Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DO HINO**  
10 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**  
11 **ABERTURA.** O presidente Alexandre Magrineli dos Reis declarou aberta a 13ª  
12 reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. Em seguida, o secretário  
13 municipal de Meio Ambiente, Ronaldo Vasconcellos, comunicou que o prefeito  
14 Marcio Lacerda fez questão da representação da Prefeitura de Belo Horizonte nesta  
15 sessão e manifestou a intenção do Executivo Municipal de participar efetivamente do  
16 COPAM, em especial na Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. **3)**  
17 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Condomínio Vila Castela. A  
18 conselheira Cristina Kistemann Chiodi solicitou resposta à moção aprovada na última  
19 reunião da URC Velhas, proposta pela Associação Mineira de Defesa do Ambiente  
20 (Amda), relativa aos Termos de Ajustamento de Conduta firmados entre a Supram e o  
21 empreendimento Condomínio Vila Castela. O presidente Alexandre Magrineli dos  
22 Reis recomendou que a resposta solicitada seja apresentada pelo Sisema até a próxima  
23 reunião da URC. Calendário de reuniões da URC Velhas. O presidente Alexandre  
24 Magrineli dos Reis informou que em fevereiro, excepcionalmente, em função da  
25 necessidade de ajustes na agenda do COPAM, a reunião da URC Velhas foi marcada  
26 para terça-feira, e que a partir do próximo mês as sessões voltam a ser realizadas às  
27 segundas-feiras. Companhia de Meio Ambiente. O presidente Alexandre Magrineli  
28 dos Reis comunicou que nesta data a Companhia de Meio Ambiente, sediada em Belo  
29 Horizonte, comemora aniversário. **4) EXAME DA ATA DA REUNIÃO**  
30 **ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata da reunião da Unidade Regional  
31 Colegiada do Rio das Velhas realizada em 15 de dezembro de 2008, com abstenção da  
32 conselheira Heloisa Notini Greco. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
33 **LICENÇA PRÉVIA. 5.1) Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Ampliação da**  
34 **mina São Luiz. Complexo Fazenda. Catas Altas/MG. COPAM/PA**  
35 **312/1996/035/2007, DNPM 930.150/1983. Relatoras: conselheiras Cristina**  
36 **Kistemann Chiodi, Paula Meireles Aguiar e Irene Maria Vaz Magni.** Licença  
37 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com

38 alteração e inclusão de condicionantes conforme o parecer das relatoras, aprovado  
39 integralmente. O texto de moção proposta pelas relatoras deverá ser submetido à  
40 apreciação da URC na próxima sessão. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
41 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**  
42 **6.1) Scalabrini Comercial de Filtros Ltda. Separação e destinação de filtros**  
43 **automotivos e industriais. Santa Luzia/MG. COPAM/PA 7947/2008/001/2008.**  
44 Licença concedida por unanimidade, com abstenção das conselheiras Cristina  
45 Kistemann Chiodi e Ana Lúcia Guará Bezerra, nos termos do parecer técnico e  
46 controle processual, com a inclusão das seguintes condicionantes: – “Apresentar  
47 anuência da Copasa para recebimento do lodo biológico do sistema de tratamento do  
48 efluente sanitário. Prazo: na formalização da Licença de Operação.”; – Apresentar  
49 proposta de cumprimento da compensação ambiental prevista na resolução Conama  
50 396/2006.” A conselheira Cristina Kistemann Chiodi registrou ainda solicitação à  
51 Supram para que seja apresentada pela Procuradoria uma nota técnica sobre o  
52 enquadramento, na legislação federal, do uso consolidado em Área de Preservação  
53 Permanente. O conselheiro Wagner Soares Costa solicitou que a nota técnica fosse  
54 encaminhada para todos os membros da URC, para conhecimento. **7) PROCESSOS**  
55 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. Companhia Vale do**  
56 **Rio Doce (CVRD). Mina de Brucutu. Lavra a céu aberto com tratamento a**  
57 **úmido. Minério de ferro. São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. Processos: 7.1)**  
58 **COPAM/PA 022/1995/036/2008, DNPM 831.968/2000. 7.2) COPAM/PA**  
59 **022/1995/037/2008, DNPM 830024/1993; 7.3) COPAM/PA 022/1995/038/2008; 7.4)**  
60 **COPAM/PA 022/1995/039/2008, DNPM 830696/1990; 7.5) COPAM/PA**  
61 **022/1995/040/2008, DNPM 830172/2001; 7.6) COPAM/PA 022/1995/041/2008,**  
62 **DNPM 830.009/2002; 7.7) COPAM/PA 022/1995/042/2008, DNPM 830370/1985;**  
63 **7.8) COPAM/PA 022/1995/043/2008, DNPM 8337/1960; 7.9) COPAM/PA**  
64 **022/1995/044/2008, DNPM 5441/1958. Relatora: conselheira Ana Lúcia Guará**  
65 **Bezerra.** Licenças concedidas por voto de maioria, com abstenção da conselheira  
66 Cristina Kistemann Chiodi e votos contrários dos conselheiros Carlos Eduardo  
67 Ferreira Pinto e Mauro Lúcio Alves, nos termos do parecer técnico e controle  
68 processual e de acordo com o parecer da relatora, com as seguintes modificações nas  
69 condicionantes: – Inclusão de condicionante com a seguinte redação: “Apresentar  
70 proposta de cumprimento da compensação ambiental prevista na lei 11.428/06, pela  
71 supressão de mata atlântica. Prazo: na formalização da Licença de Operação.”; – Nova  
72 redação para a condicionante 2: “Plantar 20 (vinte) mudas para cada indivíduo retirado  
73 que for considerado imune de corte. Prazo: após a supressão da vegetação.”; – Nova  
74 redação para a condicionante 5: “Realizar o resgate e reintrodução da flora, por  
75 profissional habilitado, através da coleta de frutos, sementes e plântulas vivas em  
76 todas as fitofisionomias afetadas, incluindo necessariamente as espécies ameaçadas,  
77 raras e endêmicas, com envio de relatório técnico-fotográfico semestral. Prazo:  
78 imediato.” A conselheira Cristina Kistemann Chiodi registrou justificativa de  
79 abstenção de voto e cobrou providências em relação a uma solicitação de  
80 normatização, conforme a seguir: “Nos casos de empreendimentos em campos de

81 altitude, pelo fato de a lei da mata atlântica exigir a definição dos estágios de sucessão  
82 de todas as tipologias integrantes do bioma mata atlântica. E pelo fato de os campos  
83 de altitude ainda estarem em discussão no âmbito do Conama, nós entendemos que  
84 não seria possível autorizar novas intervenções nesses casos. Além disso, pedimos que  
85 o Estado de Minas Gerais interferisse positivamente neste sentido, e que talvez  
86 propusesse até uma norma no âmbito do Estado, supletivamente. E até o momento não  
87 houve nenhuma movimentação neste sentido. Deve ter mais ou menos um ano.” O  
88 conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto registrou voto contrário por considerar a  
89 falta de embasamento legal para a dispensa da Licença Prévia no caso de  
90 empreendimento classe 6. O conselheiro Mauro Lúcio Alves registrou voto contrário  
91 sob a mesma motivação. Moção aprovada pela URC Rio das Velhas. A Unidade  
92 Regional Colegiada do Rio das Velhas aprovou ainda, por unanimidade, moção ao  
93 presidente do COPAM para que seja estabelecida uma norma regulamentando as  
94 circunstâncias passíveis de dispensa de Licença Prévia e as de concessão de Licença  
95 Prévia concomitante com a Licença de Instalação nos casos de ampliação ou  
96 modificação de empreendimentos. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
97 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Gilbs Brasil Die Casting Ltda. Produção de**  
98 **fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico**  
99 **superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem. Contagem/MG.**  
100 **COPAM/PA 4533/2007/001/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos  
101 do parecer técnico e controle processual, com exclusão da condicionante (já cumprida)  
102 relativa ao contrato com a Copasa para o recebimento do esgoto sanitário. **9)**  
103 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO EM**  
104 **CARÁTER CORRETIVO. 9.1) Santelena Finicolor Comércio e Indústria Ltda.**  
105 **Acabamento de couro. Ribeirão das Neves/MG. COPAM/PA 001/1992/006/2003.**  
106 **Relatora: conselheira Márcia Aparecida Silva.** Processo baixado em diligência na  
107 Supram para nova vistoria e elaboração de adendo ao parecer técnico contemplando  
108 todos os pontos levantados no parecer da relatora. **10) PROCESSOS**  
109 **ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.**  
110 **10.1) Indústrias Químicas Cataguases Ltda. Produção de substâncias químicas e**  
111 **de produtos químicos inorgânicos e outros. Nova Lima/MG. COPAM/PA**  
112 **132/1991/008/2006. Relatores: conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto e**  
113 **Márcia Aparecida Silva.** Processo baixado em diligência para complementação de  
114 informações, conforme o parecer do relator Carlos Eduardo Ferreira Pinto. **10.2)**  
115 **Camargo Corrêa Cimentos S.A. Estradas para transporte de minério / estéril,**  
116 **lavra de calcário a céu aberto em área cárstica, com tratamento, pilhas de**  
117 **rejeito/estéril. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 273/1996/009/2008, DNPM**  
118 **3719/1943.** Processo retirado de pauta por orientação da Supram Central  
119 Metropolitana, conforme esclarecimento prestado pelo superintendente José Flávio  
120 Mayrink Pereira. “É porque tem ainda uma pendência, tem uma documentação que  
121 não foi incorporada. Então estamos retirando de pauta.” **11) PROCESSO**  
122 **ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA**  
123 **ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.**

124 **11.1) MGS Minas Gerais Siderurgia Ltda. Produção de ferro-gusa. Sete**  
125 **Lagoas/MG. COPAM/PA 436/1995/004/2005. Relator: conselheiro Carlos**  
126 **Eduardo Ferreira Pinto.** Prorrogação de prazo concedida nos termos do parecer  
127 técnico e do adendo ao parecer técnico e de acordo com a manifestação do relator. De  
128 acordo com o relator, as informações prestadas no adendo ao parecer técnico  
129 esclareceram as dúvidas surgidas quando da solicitação do pedido de vista pelo  
130 representante do Ministério Público. **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
131 **AUTO DE INFRAÇÃO. 12.1) Auto Posto Ferrari Ltda. Ouro Preto/MG.**  
132 **COPAM/PA 01155/2001/002/2003, AI 00243/2003.** Item remetido à pauta da  
133 próxima reunião. **13) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DA**  
134 **DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. 13.1) Prefeitura Municipal**  
135 **de Sabará. Canal de drenagem urbana. Sabará/MG. COPAM/PA**  
136 **0154/1991/007/2005, AI 2184/2005.** A URC Rio das Velhas deliberou por  
137 unanimidade a anulação de decisão nos termos descritos no parecer jurídico, aprovado  
138 integralmente. **14) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA**  
139 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO AD REFERENDUM.**  
140 **14.1) Roberto João Fonseca de Almeida. Loteamento do solo urbano para fins**  
141 **exclusiva ou predominante residenciais. Lagoa Santa/MG. COPAM/PA**  
142 **22408/2005/001/2006.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro  
143 Ronaldo Luiz Rezende Malard, acompanhado dos pedidos de vista conjunta das  
144 conselheiras Cristina Kistemann Chiodi e Irene Maria Vaz Magni Frayha. O pedido de  
145 vista do conselheiro foi motivado pela não apresentação nos autos da justificativa para  
146 a concessão da licença em regime de “ad referendum”. **15) PROCESSO**  
147 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AD REFERENDUM.**  
148 **15.1) Nipobrasileira Indústria e Comércio, Exportação e Importação Ltda.**  
149 **Fabricação de móveis estofados ou de colchões com fabricação de espuma.**  
150 **Sabará/MG. COPAM/PA 12552/2005/001/2008.** Processo retirado de pauta com  
151 pedido de vista do conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard, justificado pela não  
152 inclusão nos autos da motivação para a concessão da licença em regime de “ad  
153 referendum”. A Presidência acatou proposta dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira  
154 Pinto e Ronaldo Luiz Rezende Malard para que seja recomendada à Supram, nos  
155 casos de processos com licença concedida ad referendum, a inclusão da respectiva  
156 justificativa no parecer jurídico. **16) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
157 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
158 **CONCEDIDA AD REFERENDUM. 16.1) Prefeitura Municipal de Santa Luzia.**  
159 **Aterro sanitário. Santa Luzia/MG. COPAM/PA 201/1990/005/2006.** Processo  
160 baixado em diligência na Supram Central Metropolitana para verificação do parecer  
161 técnico, esclarecendo se trata-se de prorrogação de prazo ou concessão de licença. **17)**  
162 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 17.1)**  
163 **Belgo Siderúrgica S.A. Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de**  
164 **aço, sem tratamento químico superficial. Sabará/MG. COPAM/PA**  
165 **005/1979/040/2008.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer  
166 técnico e controle processual. **17.2) Gerdau Açominas S.A. Mina de Miguel**

167 **Burnier. Pilhas de rejeito/estéril. Ouro Preto/MG. COPAM/PA**  
168 **1778/2004/016/2008, DNPM 4575/1935.** Processo retirado de pauta com pedido de  
169 vista do conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto, acompanhado pelo pedido de vista  
170 conjunta da conselheira Thaís Rêgo de Oliveira. **18) PROCESSOS**  
171 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 18.1) Holcim (Brasil)**  
172 **S.A. Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para co-**  
173 **processamento em fornos de clínquer. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA**  
174 **00300/1999/069/2008.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer  
175 técnico e controle processual. **18.2) Flender Brasil Ltda. Fabricação de máquinas,**  
176 **aparelhos, peças e acessórios, sem tratamento térmico. Contagem/MG.**  
177 **COPAM/PA 1677/2003/010/2008.** Licença concedida por unanimidade nos termos  
178 do parecer técnico e controle processual. **18.3) Posto Vapabuçu Ltda. Postos**  
179 **revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e**  
180 **postos flutuantes de combustíveis. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA**  
181 **1715/2001/002/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer  
182 técnico e controle processual. **19) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**  
183 **LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO. 19.1) Liliane**  
184 **Andreatta Nogueira. Abate de animais de pequeno porte. Sete Lagoas/MG.**  
185 **COPAM/PA 19210/2005/001/2006.** Processo baixado em diligência na Supram com  
186 a determinação para que seja realizada nova vistoria e atualização do parecer técnico,  
187 bem como tomadas as providências cabíveis a partir da fiscalização. **19.2) Metalsete**  
188 **Siderurgia Ltda. Produção de ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA**  
189 **1990/2004/001/2004.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro  
190 Carlos Eduardo Ferreira Pinto. **19.3) Ibec - Artefatos de Cimento Ltda. Produção**  
191 **de artefatos de cimento, tijolos, calhas, lajes, tubos, blocos, pisos estruturas.**  
192 **Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 1058/2003/001/2006.** Processo remetido à  
193 próxima reunião por não ter sido previamente disponibilizado o parecer técnico aos  
194 conselheiros. **19.4) Cerâmica Metropolitana Ltda. Fabricação de telhas, tijolos e**  
195 **outros artigos de barro vermelho. Ribeirão das Neves/MG. COPAM/PA**  
196 **00042/1980/003/2006.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer  
197 técnico e controle processual. **20) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**  
198 **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 20.1) Topázio Imperial**  
199 **Mineração Comércio Indústria Ltda. Lavra a céu aberto com tratamento a**  
200 **úmido minerais não metálicos, exceto áreas cársticas ou rochas ornamentais e**  
201 **revestimento. Ouro Preto/MG. COPAM/PA 149/1990/014/2008, DNPM**  
202 **930.096/2000.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e  
203 controle processual. **20.2) Empresa de Cimento Liz S.A. Co-processamento de**  
204 **resíduos da Magnesita. Vespasiano/MG. COPAM/PA 00001/1977/151/2008.**  
205 Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle  
206 processual. **20.3) Empresa de Cimento Liz S.A. Co-processamento de resíduos em**  
207 **forno de clínquer. Vespasiano/MG. COPAM/PA 00001/1977/152/2008.** Licença  
208 revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.  
209 **20.4) Lafarge Brasil S.A. Co-processamento de resíduos em forno de clínquer.**

210 **Matozinhos/MG. COPAM/PA 00042/1983/035/2008.** Licença revalidada por  
211 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **21) PROCESSOS**  
212 **ADMINISTRATIVOS DE ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**  
213 **21.1) Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Lavra a céu aberto com tratamento**  
214 **a úmido, minério de ferro. Nova Lima/MG. COPAM/PA 237/1994/076/2005,**  
215 **DNPM 931.198/1985.** Aprovada por unanimidade a prorrogação da licença nos  
216 termos do parecer técnico e controle processual. **21.2) Companhia Vale do Rio Doce**  
217 **(CVRD). Unidade de tratamento de minerais (UTM). Nova Lima/MG.**  
218 **COPAM/PA 237/1994/084/2008, DNPM 931.198/1985.** Processo retirado de pauta  
219 conforme orientação da Supram, por ter sido pautado equivocadamente. **22)**  
220 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA**  
221 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 22.1) Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.**  
222 **Aterro sanitário. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 00111/1993/010/2003.**  
223 Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e  
224 controle processual. **22.2) Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Canalização dos**  
225 **Córregos Mandaguari, Paranapanema, Nosso Senhor do Bom Fim e Talwegues**  
226 **das Avenidas Professor Lucas Machado e Raul Teixeira das Costa. Santa**  
227 **Luzia/MG. COPAM/PA 303/1989/005/2004.** Prorrogação de prazo concedida por  
228 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **23) PROCESSO**  
229 **ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES DE**  
230 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 23.1) Philadelfia Derivados de Petróleo Ltda.**  
231 **Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas**  
232 **retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de**  
233 **combustíveis de aviação. Nova Lima/MG. COPAM/PA 1180/2001/001/2001.**  
234 Alteração de condicionantes aprovada por unanimidade nos termos do parecer técnico.  
235 **24) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO**  
236 **INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO DA CÂMARA DE ATIVIDADES**  
237 **MINERÁRIAS. 24.1) Calçamentos em Mosaicos Lisbrasil Ltda. Exploração e**  
238 **beneficiamento de mármore. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 531/2004/001/2006,**  
239 **DNPM 831.135/1973.** Processo retirado de pauta conforme solicitação da  
240 Procuradoria da Supram. **25) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AUTO DE**  
241 **INFRAÇÃO. 25.1) Edifica Empreendimentos Arquitetura e Engenharia Ltda.**  
242 **Loteamento alterosa. Ribeirão da Neves/MG. COPAM/PA 309/2004/002/2004, AI**  
243 **1445/2004.** Processo baixado em diligência com a determinação para que seja  
244 elaborado adendo ao parecer técnico, com a atualização da situação atual do  
245 empreendimento. **26) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE**  
246 **RECONSIDERAÇÃO. 26.1) Lavander Jeans Tinturaria e Lavanderia Ltda.**  
247 **Lavanderia industrial. Sabará/MG. COPAM/PA 10751/2005/001/2006, AI**  
248 **3206/2005.** Aprovado por unanimidade o parecer jurídico da Supram. **27)**  
249 **ASSUNTOS GERAIS. Representação no Conama.** O conselheiro Ronaldo Luiz  
250 Rezende Malard comunicou que a Organização Ponto Terra foi eleita, na semana  
251 passada, uma das ONGs do Sudeste para compor o Conselho Nacional do Meio  
252 Ambiente (Conama), com posse prevista para o mês de março. “O nosso trabalho lá

253 vai ser realmente em cima do Sudeste, das questões ambientais, principalmente em  
254 Minas Gerais. Gostaria muito que o COPAM estivesse com a gente nos subsidiando.  
255 As ONGs nos apoiaram, a Amda é muito importante, o Projeto Manuelzão, a  
256 Biodiversitas. É a primeira vez que nós estamos no Conama. Eu, pessoalmente, já fui  
257 representante de Minas Gerais no Conama. Sabemos que a nossa responsabilidade é  
258 grande junto com o Mover, de Paracatu, que também está no Conama. E queremos  
259 realmente discutir as coisas com vocês, principalmente com o órgão estadual, as  
260 coisas que são importantes para Minas Gerais, para discutirmos nacionalmente.” O  
261 conselheiro Wagner Soares Costa parabenizou a Organização Ponto Terra pela eleição  
262 e colocou a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) à disposição.  
263 **Prazos de vista aos processos.** O conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard propôs a  
264 definição de regras, por meio de “orientação administrativa” da SEMAD, no intuito de  
265 melhorar a comunicação entre os conselheiros, sobretudo em relação à análise de  
266 processos com vista aos conselheiros. O conselheiro relatou encontrar dificuldades,  
267 em alguns casos, quando o processo fica em poder de um dos que pediram vista e os  
268 demais não têm acesso em tempo hábil, e sugeriu prazo máximo de dez dias para a  
269 entrega do processo. O presidente Alexandre Magrineli dos Reis colocou a SEMAD à  
270 disposição para criar meios de comunicação mais ágeis entre os conselheiros, mas  
271 defendeu o uso do “bom senso” para solucionar eventuais problemas. Orientação  
272 administrativa e apresentar na próxima reunião. **ENCERRAMENTO.** Não havendo  
273 outros assuntos a serem tratados, o presidente Alexandre Magrineli dos Reis declarou  
274 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

275

276

---

### **APROVAÇÃO DA ATA**

277

278

279

280

---

Presidente Alexandre Magrineli dos Reis